



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Ênfase na Questão Agrária

O GOLPE CONTRA A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

JOSÉ AMILTON DE ALMEIDA ¹

Resumo: Trata-se de um estudo sobre a situação atual da reforma agrária no Brasil. A partir de pesquisa bibliográfica e análise de informações midiáticas, do governo, instituições estatais e da sociedade civil, discute: 1. O que é a reforma agrária e suas características no país; 2. Seus avanços e retrocessos na atual conjuntura e a importância dos movimentos de trabalhadoras/es na busca por realizá-la.

Palavras-chave: Questão agrária, Reforma agrária. Movimentos.

THE COUP AGAINST AGRARIAN REFORM IN BRAZIL

Abstract: This is a study on the current situation of agrarian reform in Brazil. Based on bibliographic research, information from the government media and civil analysis, this article deals with: 1. What is agrarian reform and its characteristics in the country; 2. Its advances and setbacks in the current conjuncture and the importance of labor movements in the search for its realization.

Keywords: Agrarian question. Agrarian reform. Movements.

INTODUÇÃO

Com o objetivo de traçarmos um panorama sobre a *reforma agrária* no Brasil em 2022, desta que é o objeto da nossa discussão, a partir de uma associação

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro

estrutural do capitalismo aos elementos conjunturais mais recentes da sociedade brasileira, sustentamos a hipótese de que o golpe de 2016 foi, também, além de tudo, um golpe contra a reforma agrária no país.

Na exposição dos elementos, passaremos pela *reforma agrária clássica* e pela *reforma agrária popular*, sendo esta última uma elaboração do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) junto aos movimentos vinculados à *Via campesina* Brasil, que a apreendem como horizonte da sua luta atualmente. Buscaremos responder, assim, a duas ordens de questões: primeiro, o que é a reforma agrária e suas características no Brasil? Segundo, quais os seus avanços e retrocesso na atual conjuntura e a importância dos movimentos de trabalhadores e trabalhadoras para pô-la em evidência?

Metodologicamente, contamos com um referencial bibliográfico vinculado ao pensamento social crítico, sobretudo à matriz marxista, além de dados e informações oficiais do governo, dos movimentos sociais e entidades da sociedade civil, do Estado e suas instituições públicas. Todos relacionados ao tema da reforma agrária e que foram veiculados nos meios de comunicação *online* nos anos recentes desde o fatídico golpe político de 2016.

1. O QUE É A REFORMA AGRÁRIA E SUAS CARÁTERÍSTICAS NO BRASIL

Em linhas gerais, quando falamos de reforma agrária nos referimos, imediatamente, à busca de solução para um problema, isto é, a questão agrária. Conforme explicou João Pedro Stédile (2021, p. 9), “pesquisadores em universidades, institutos e dirigentes dos movimentos populares do campo, não só do Brasil, mas em nível latinoamericano e internacional”, chegaram a “uma síntese do que seria o conceito de questão agrária”, pactuando que ela

é uma área do conhecimento científico, uma disciplina, que trata de explicar a realidade agrária de cada país, respondendo a duas questões fundamentais: a) Como a sociedade organiza, ao longo da sua história, o uso, a posse e a propriedade da terra, sendo um bem da natureza; b) E como as sociedades organizam, ao longo do tempo, a organização da produção dos bens que ela precisa e retira da natureza. Fundamentalmente, os alimentos, que são nossa imprescindível energia da reprodução da vida, os vestuários, as casas, a energia, etc. (STÉDILE,

Por sua vez, as primeiras experiências de reforma agrária vividas no capitalismo, e aquelas que com elas se assemelharam, foram denominadas de “reforma agrária clássica”, havendo outros “tipos de reforma agrária” (STÉDILE, 2012), conforme as condições específicas de cada país. Para efeitos de comparação, quando alguns estudiosos falam de capitalismo em sua *forma clássica* (Marx, 1985), ou de *revolução burguesa clássica*, geralmente se referem à origem onde brotou o modo de produção capitalista e, com ele, as relações sociais inerentes cuja evolução histórica permitiu alçar a burguesia ao poder econômico e político na nova sociedade que, com ela, brotava: o capitalismo. Marx explica o porquê de a Inglaterra ser considerada a forma clássica do capitalismo, destacando que isto se deve ao fato de que foi, ali, onde se verificou desde as formas primitivas até a plena consolidação as tais relações, partindo do desenvolvimento do arrendatário fundiário capitalista, até ao processo de expropriação camponesa e à formação do proletariado e do trabalhador assalariado, que sai do campo e transbordará na manufatura, nas fábricas e na indústria modernas. Com a burguesia, floresceu, “como plantas de estufa” (Marx, 1985, p. 287), a classe trabalhadora típica do capitalismo, ou seja, o proletariado, sem o qual a burguesia não poderia ser burguesia e o capital não seria jamais capital.

Se quando falamos de capitalismo clássico e de revolução burguesa clássica nos referimos, portanto, às suas origens, às suas formas prévias a partir das quais estas se generalizaram, se tornaram parâmetros e referencial para outras experiências particulares de capitalismo e de revoluções burguesas em diferentes países e territórios; a *reforma agrária clássica*, por sua vez, segue teórica e metodologicamente a mesma premissa. Assim, quando os estudiosos falam de reforma agrária clássica, eles se referem, também, a sua forma originária, primeira, ao embrião do seu nascimento, sendo assim *clássicas* aquelas que a ela se assemelham e *não clássicas* aquelas que dela destoaram. Evidente que esta *tipificação* serve apenas para fins didáticos; trata-se de uma simplificação diante da qual adverte-se o risco de se cair no simplismo, por isso, tais procedimentos devem

ser administrados com cuidado, conforme o faz Stédile (2012, 2020b).

Para tomarmos dois exemplos, foi na França, no final do século XVIII e início do século XIX, que a reforma agrária clássica se verificou, depois no Estado Unidos, já mais para o final deste século. Em ambas experiências, a reforma agrária burguesa distribuiu amplamente terras a trabalhadores do campo, ajudou a desenvolver a classe operária urbana, a indústria capitalista e, por isso, atendeu diretamente, também, os interesses da burguesia. No caso da França, ela se deu a despeito dos senhores de terras, latifundiários, proprietários rurais, enfim, dos “resquícios feudais”, expropriando a nobreza e o clero que a revolução burguesa, no seu apogeu revolucionário, tratava de eliminar. Ali, a oposição entre, de um lado proletário e camponeses e, do outro, burgueses capitalistas ainda era obscurecida em face de uma contradição mais evidente: a oposição entre senhores de terras improdutivos, que parasitavam sobre às demais classes sociais, de um lado, e, de outro, a burguesia, camponeses e proletários rurais, que se sentiam explorados pelos primeiros. E seu embate chegou a um desfecho radical, com o desfecho mesmo de um modo de produção, o modo de produção feudal. Os senhores de terras foram expropriados; os camponeses, reapropriados. Nos Estados Unidos, porém – onde não houve feudalismo – a reforma agrária se deu às custas do extermínio indígena, da “caça aos pele-vermelhas” (MARX, 1985, STÉDILE, 2020) combinada à expropriação de suas terras, e para atender às necessidades da burguesia manufatureira e industrial do Norte, já que o Sul agrícola escravista era incapaz de as satisfazer. O Sul se demonstrava inapto para a produção de alimentos em massa, além de outras matérias-primas e produtos artesanais demandados pelo desenvolvimento capitalista que vinha do Norte, devido ao próprio caráter das *plantations*, que eram baseadas exclusivamente na monocultura e, associadas ao trabalho “escravo”, dificultavam, e até mesmo impediam, a diversificação agrícola e o desenvolvimento da manufatura e indústria necessário à expansão capitalista do Norte (GENOVESE, 1976).

Vê-se assim que, comparativamente, mesmo as reformas agrárias francesa e estadunidense se tratando, ambas, de reformas agrárias clássicas, há nuances e particularidades no modo como cada qual foi materializada, havendo variações

importantes até mesmo dentro das generalizações teóricas. Elas são tomadas como “clássicas”, conforme podemos deduzir, porque tanto uma quanto outra, ainda que tenham favorecido a uma massa de famílias camponesas, foram realizadas pela burguesia e, necessariamente, também, em seu próprio benefício. Neste caso, a premissa que aparece definindo a reforma agrária clássica é a de que ela tenha de ser realizada pela própria burguesia, tornando-se esta classe um sujeito direta e economicamente interessado na reforma agrária, além de politicamente dirigente do processo de sua realização. Trata-se de expandir as relações sócias capitalistas fornecendo terras aos trabalhadores do campo para a produção de alimentos e matérias-primas, e, além de outras condições, de submeter a agricultura à indústria e aos interesses dos industriais, e com o poder do Estado nas mãos, ela – a burguesia – o fez.

Nesse sentido, Stédile (2012, p. 661) afirma que as reformas agrárias clássicas, que surgiram no século XIX e contaram com experiências no século XX, em geral, “todas elas foram massivas e amplas”, assim, “estabeleceram um limite máximo de tamanho da propriedade rural e desapropriaram todas as fazendas acima desse limite”, além de procurar “distribuir e atender a todas as famílias de camponeses que quisessem trabalhar na terra”. Para termos uma ideia da sua dimensão, Stédile (2012, p. 661) lembra que, “entre a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, cerca de 20 países da Europa Oriental aplicaram leis de Reforma Agrária, por meio de governos das burguesias locais que distribuíram terras aos camponeses”. Ele explica que,

depois da Segunda Guerra Mundial, as forças militares intervencionistas dos Estados Unidos promoveram leis de Reforma Agrária em alguns países da Ásia por eles invadidos e controlados durante a guerra. E assim, *a manu militari*, foram feitas reformas agrárias amplas no Japão, nas Filipinas e na província chinesa de Taiwan, que, por ser uma ilha, foi protegida pelas forças armadas norte-americanas da revolução popular maoísta. Após 1956, fez-se uma Reforma Agrária também na Coreia do Sul (STÉDILE, 2012 p. 662).

Mas registram-se outros “tipos de reforma agrária”, segundo já aludimos, conforme as particularidades e o modo como ela veio à tona, se pelas mãos da burguesia, dos trabalhadores ou do Estado; se da revolta, da reforma ou da revolução; ou, ainda, de algumas de suas prováveis e possíveis combinações.

Stédile (2012, 2020b) indica sete “tipos de reforma agrária” presentes no mundo moderno. Além da (1) “*reforma agrária clássica*”, ele registra “ (2) a *reforma agrária anticolonial*” (ocorreu no Haiti, em 1804; no Paraguai, 1811-1816; no Uruguai, 1911); (3) “a *reforma agrária radical*” (ocorreu na revolução mexicana, 1910-1920; e na revolução popular da Bolívia, 1952-1954); (4) “a *reforma agrária popular*” (ocorreu na Revolução Chinesa, 1930-1950; no Egito; e norte do Vietnã; na Guatemala, 1951-1954; em Cuba 1960; e na revolução sandinista Nicarágua, 1979-1989); (5) a “*reforma agrária parcial*” (nalgumas regiões dos Estado Unidos, mais recentemente); (6) “a *reforma agrária de libertação nacional*” (se deu nalguns países da África na lutas de libertação nacional: Tanzânia; Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Congo, Líbia e Argélia); e (7) “a *reforma agrária socialista*” (nos países do bloco soviético como, Rússia, 1924-1953; Iugoslávia; Coreia do Norte; Alemanha oriental; Ucrânia).

Portanto, “a reforma agrária é a busca de solução para um problema, isto é, a questão agrária”. A ampla distribuição de terras a trabalhadores é sua característica geral; suas variações competem às condições particulares, correspondentes a esta dialética da “síntese de múltiplas determinações, isto é, unidade do diverso” (MARX, 2008, p. 57). O Brasil não viveu um processo de reforma agrária clássica, como, aliás, não viveu processo de reforma agrária alguma, embora “gigante pela própria natureza” seja a sua questão agrária, “marcada nos anais da humanidade” com “ferro e fogo” e “escorrendo por todos os poros sangue e sujeira da cabeça aos pés” (Marx, 1985, p. 292).

Ainda que a reforma agrária esteja prevista na Constituição Federal, 1988, o que houve, isto sim, reconhecem preocupados estudiosos, foi uma limitada, assistencialista e focalizada política de assentamentos, executada por diferentes governos, de forma e intensidade diversas (STÉDILE, 2012; MASSON, 2021; MAFORT, 2021; SANTOS, 2016). Tal política de assentamentos, que só foi possível graças à pressão dos movimentos, teve avanços nos anos de 1990 e nos anos 2000, por mais tímidos que tenham sido do ponto de vista de uma verdadeira e estrutural reforma agrária, mas entrou em retrocesso até quase desaparecer nos dias correntes diante, sobretudo, do declínio político e institucional por qual o Estado brasileiro vem passando desde o golpe de 2016. E Todos os males, já conhecidos e

vívidos, foram ampliados e multiplicados a partir de 2020 com a pandemia da Covid-19, para a qual o governo de Jair Bolsonaro se comportou como um autêntico agente propagador do vírus (ALMEIDA, 2021).

Não é novidade o favorecimento exclusivo do governo ultraconservador aos latifundiários e empresários agrícolas, o que não vem a constituir, como se costuma dizer ou pensar, uma “incompetência” simplesmente, uma inércia ou ineficácia por parte dele; ao contrário, é congruente, competente e harmônico com seu projeto e com os interesses da ultradireita burguesa, e de uma pequena classe média branca, conservadoras e privilegiadas historicamente (SOUZA, 2017). “Todos entusiastas do golpe de 1964 que já foi, à sua época, também, como sabemos, um golpe contra a reforma agrária”, que estava em iminência (PODCRESS: A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL, 2022). Assim, a “incompetência”, a “inércia” e a “ineficácia” (ainda que realmente existam e possam ser até mesmo as maiores e mais bizarras já vistas), atuam como engodo, ocorrem em sintonia com a estratégia de sufocar e exterminar a reforma agrária no país e suas possibilidades democráticas, sufocando famílias e povos, comunidades e indivíduos, a lei e a justiça, as instituições e o orçamento público.

Por isso, luta-se ainda pela reforma agrária “neste que um dos países mais desiguais do mundo em termos de concentração fundiária” (PODCRESS: A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL, 2022). Alguns dos principais sujeitos sociopolíticos que dão visibilidade à questão agrária, hoje, no Brasil, como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), o MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens), o MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores), o MMC (Movimento de Mulheres Camponesas) e outras organizações vinculados à *Via Campesina*, têm defendido a *reforma agrária popular*, que é uma elaboração do MST em conjunto com esses movimentos, em detrimento da impossibilidade da *reforma agrária clássica* (STÉDILE, 2012; MST, 2014). Pois o capitalismo no Brasil consolidou-se com base na grande lavoura, na monocultura de exportação e no latifúndio como regra dominial fundiária e modelo produtivo dominantes. Tais fatores, na concepção e na ação concreta das elites, dispensa a necessidade de uma reforma agrária, logo, da reforma agrária nos seus moldes clássicos. Ora, num país onde as transições

são feitas “pelo alto” (COUTINHO, 2000), de modo “restrito” e “brindado” (FERNANDES, 1975, DEMIER, 2017), contra às necessidades mais essenciais e humanas dos “de baixo”, seria ingenuidade esperar que a reforma agrária pudesse vir “de cima” (FERNANDES, 1975).

Por isso, desde que se fez da terra propriedade privada no Brasil, e aprisionou-a como “mercadoria”, lutou-se, matou-se e morreu por ela. Mas foram os pobres e trabalhadores, os índios, os negros e as mulheres as vítimas desses métodos de expropriação pela via da violência direta; e foi esta violência que forneceu o fermento para a economia capitalista desde sua “assim chamada acumulação primitiva” ou “originária” (MARX, 1985), e que a sustenta ainda, mesmo que esta tenha desenvolvido plenamente suas forças econômicas. Dos métodos extraeconômicos a economia capitalista precisa para existir, sem eles, provavelmente, ela entraria em declínio, pois o capitalismo é feito com coerção e consenso; com dominação e direção; de controle e hegemonia (GRAMSCI, 2011); implica em relações materiais e ideologia; em relações sociais concretas e no “fetiche da mercadoria” (MARX, 6006). Porém, a classe capitalista, quando necessário, até abandona o consenso e suas formas coesivas se entra em crise o capitalismo ou ela perde hegemonia; mas para mantê-lo em pé, jamais abandona a coerção, a violência direta e até mesmo a tirania.

Assim, quando falamos de reforma agrária no Brasil na atualidade, uma análise estrutural e conjuntural aponta a impossibilidade da reforma agrária clássica, segundo defendem os próprios sujeitos organizados em luta hoje (MST, 2014). A sua oportunidade histórica foi derrotada na fatídica data de 01 de abril de 1964, cujo golpe militar, conforme já dissemos, “não foi um golpe apenas contra a democracia, mas contra a reforma agrária entre nós”; e ela foi sendo novamente derrotada, pouco-a-pouco, já desde o berço de quando renasceu a partir do último lustro da década de 1980, sofrendo rebaixamentos na Constituinte de 1988 em relação a proposta original feita pelas representações progressistas e; posteriormente, com o avanço do neoliberalismo e do agronegócio nos anos de 1990 e 2000, quando ela foi reduzida a uma *política de assentamentos* em detrimento do que seria uma verdadeira e estrutural reforma agrária. Kelly Mafort (2021, p. 27), ao ter em vista o

golpe militar de 1964, afirma que para a reforma agrária, o resultado foi que “as bases da articulação entre capital/Estado e latifúndio, solidificadas na ditadura civil militar, se ampliaram com a reestruturação produtiva, afastando de vez a associação a uma reforma agrária do tipo clássica”. Em contrapartida, a *reforma agrária popular*, com vista sobretudo no interesse dos trabalhadores e trabalhadoras, dos explorados e oprimidos, é definida a partir das seguintes características,

A proposta de Reforma Agrária popular por estes movimentos defendida tem características similares às que se aplicaram historicamente em outros países, mas apresenta especificidades que levam em conta a realidade brasileira. Em termos gerais, ela compreende a necessidade de um amplo processo de desapropriação das maiores propriedades, estabelecendo-se inclusive um limite máximo da propriedade rural no Brasil – a proposta dos movimentos é que o limite máximo seja de até 35 módulos (o módulo varia de região para região, mas a média do limite nacional ficaria em 1.500 hectares) – e sua distribuição a todas as 4 milhões de famílias de camponeses sem-terra ou com pouca terra que ainda vivem no meio rural brasileiro. Combina a distribuição de terras com a instalação de agroindústrias cooperativas em todas as comunidades rurais, para que haja um desenvolvimento das forças produtivas e para que os trabalhadores rurais possam auferir a renda do valor agregado às matérias-primas agrícolas pelo processo de industrialização. Compreende a necessidade de adoção de novas técnicas agrícolas, baseadas na agroecologia, que consigam aumentar a produtividade das áreas e do trabalho em equilíbrio com a natureza e sem uso de venenos agrícolas. Prevê, ainda, a democratização da educação formal, garantindo o acesso à escola desde o ensino fundamental até o ensino superior a todos os jovens que vivem no campo e a superação completa do analfabetismo entre os trabalhadores adultos. Além disso, implica um programa nacional de mecanização agrícola baseado em pequenas máquinas e ferramentas, que permita aumentar a produtividade do trabalho, diminuindo o esforço físico humano, sem expulsão da mão de obra do campo. E, finalmente, compreende um amplo programa de valorização das manifestações culturais do meio rural em geral vinculado aos hábitos alimentares, músicas, cantorias, poesias, celebrações religiosas e festas rurais. Essas são as características fundamentais de uma proposta de Reforma Agrária popular para a realidade brasileira nos tempos atuais (STÉDILIE, 2012, p. 668).

Não sendo, pois, a reforma agrária uma pauta de interesse direto da burguesia brasileira, o seu sucesso ou fracasso depende, necessariamente, dos movimentos sociais e populares e da força com que conseguem se organizar na luta por ela contra latifundiários, empresários, políticos ultraconservadores e militares, e contra o próprio capital financeiro e os grandes complexos agroindustriais multinacionais beneficiados pelo agronegócio, pela mineração, pelo hidronegócio e demais atividade lucrativas de produção de *commodities* e exploração dos ricos recursos naturais. Se, até aqui, trouxemos os elementos mais estruturais da orem burguesa e o lugar da reforma agrária em circunstâncias históricas específicas, em seguida,

apontaremos alguns elementos mais conjunturais e recentes que sinalizam para a contínua necessidade dela e, por outro lado, o seu combate pela elite brasileira que há tempos se esforça para conduzi-la ao sepulcro.

2. AVANÇO E RETROCESSOS DA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL E A IMPORTÂNCIA DOS MOVIMENTOS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES

Depois do golpe que obliterou as possibilidades iminentes de uma reforma agrária no Brasil, em 1964, havia, ainda, com o processo de redemocratização que o sucedeu, mais de 20 anos depois, esperanças de que ela pudesse reaparecer e reascender junto ao renascimento das lutas sociais. Esperança alimentada como o chamado projeto “democrático-popular” do qual participaram sindicatos, movimentos do campo, segmentos religiosos e outras frações da sociedade civil junto a partidos políticos. A estratégia consistia em articular a luta urbana com a luta pela terra e pela reforma agrária à eleição de um governo popular para o Brasil, através do Partido dos Trabalhadores (PT). Uma vez eleito, e contando com a forças populares, a reforma agrária seria feita no país. Porém, conforme lembrou Márcio Santos (2016 apud MAFORT, 2021, p. 27):

até o início do século XXI, o MST, principal movimento de luta pela reforma agrária no Brasil, ainda se pautava pela reforma agrária clássica, pois, apesar de saber que ela não se apresentava como uma necessidade do capital doméstico, ainda mantinha a esperança de que, com a eleição de um governo do campo popular, pudesse alterar minimamente as correlações de forças na sociedade, minimizar as influências externas e convencer uma parte da burguesia nacional da necessidade histórica de se implementar uma reforma agrária para desenvolver um capitalismo interno, menos dependente, mais estável e menos concentrador. (...) o problema é que o dito governo popular fez exatamente o contrário, alicerçou ainda mais as antigas bases latifundiárias, ao eleger como setor fundante da economia exatamente o agronegócio (SANTOS, 2016, p. 106 apud MAFORT, 2021, p. 27).

Contudo, a despeito de uma tese que vem ganhando espaço com a ascensão das forças reacionárias e ultraconservadoras, que proclamam a não existência de uma questão agrária no Brasil e, por consequência, a não necessidade de reforma agrária, Mafort (2021, p. 27, grifos nossos) destaca que “o padrão de violência

contra os trabalhadores rurais, que se mantém até os dias atuais, é revelador de como a questão agrária nunca esteve perto de uma solução pela via da conciliação de classes”, de maneira que, “*longe de ser uma política de Estado*, do ponto de vista de alterar a concentrada estrutura fundiária brasileira, a reforma agrária foi se convertendo numa *política de assentamentos*”. Sendo esta política de assentamentos fruto da luta dos trabalhadores sem-terra, que não conseguem atingir as mudanças sociais como desejam, e da mediação do Estado, que não pode aniquilar os trabalhadores como desejam as elites (GERMER, 2007 apud MAFORT, 2021), resulta uma situação na qual, “para o capital, os assentamentos nunca deveriam ter sido criados, mas como existem, devem ser disputados, principalmente em relação aos processos de trabalho envolvidos” (MAFORT, 2021, p. 28). E como evidência da questão agrária e da contínua necessidade da reforma agrária, eis a pauta dos movimentos sociais do campo:

Estabelecimento do limite da propriedade rural, a garantia do acesso à terra a todas as famílias que quiserem nela morar e trabalhar independente de sua origem (rural ou urbana), a expropriação de terras onde tenha sido encontrado trabalho análogo à escravidão, além da defesa intransigente pela demarcação das terras indígenas e reconhecimento das comunidades quilombolas, bem como o direito dos povos do campo, das águas e das florestas (MAFORT, 2021, p. 28-29).

Para a autora, “os movimentos populares estão resistindo e isso é fundamental”, resistência que, segundo argumenta, se dá em

Muitas frentes: na produção de alimentos saudáveis, na solidariedade, na agroecologia, no plantio massivo de árvores, na formação política, na construção de novas relações de gênero, no combate ao racismo, ao machismo, à LGBTfobia, nas práticas de saúde popular e tantas outras. Mas é chegada a hora em que, além da resistência, os movimentos ganhem força para enfrentar a lógica perversa do capital e a dimensão regressiva que assumiu a questão agrária (MAFOR, 2021, p. 31).

Com efeito, a reforma agrária no Brasil se envolve e entrelaça aos direitos humanos, o que significa buscar o reconhecimento como humanas as populações, povos, comunidades, indivíduos e sujeitos do campo, em oposição às desumanidades com que são tratados, e deve atuar sobre o desamparo dessas pessoas por parte do Estado e dos *direitos fundamentais*, presentes não apenas na

chamada *Carta Magana*, 1988, mas pactuados internacionalmente na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* pela ONU (Organização das nações Unidas, 1848), da qual o Brasil é signatário. Silene de Moraes Freire (2014, p. 72) já chamou atenção para o fato de que,

apesar de a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o mais importante marco 'universalizador' que coroou a militância dos direitos humanos no pós-Segunda Guerra Mundial, já ter passado dos 60 anos de existência, a disputa política do tema parece longe de ser encerrada.

É nesse sentido que, para Elisabete Maniglia (2009, p. 83, grifos nossos) – que discute “o direito agrário e os direitos humanos” – “os direitos humanos no setor rural” são apreendidos

sob os aspectos de sua *desumanização*, a partir das violações ambientais, da desumanização trabalhista, da concentração de terras e, sobretudo, sob a ótica da insustentabilidade da atividade agrária como instrumento da segurança alimentar democrática”.

A autora constata que, “em que pesem os esforços de origem interna e de agenda internacional para a consagração dos direitos humanos, a partir de 1985, as violações no meio rural são, sobretudo, as mais deflagradas”, além de que, “a consequência da migração rural para as periferias das cidades contribui para a degradação da cidadania urbana” (MANIGLIA, 2009, p. 83). Os conflitos por terras no Brasil estão, desse modo, no centro da preocupação dos direitos humanos. Ela lembra que

São muitos os casos contra o Estado brasileiro perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cujo objetivo é examinar comunicações e petições individuais que denunciem violação a direito internacionalmente assegurado. Dos 78 casos coletados, 13 envolvem situações de violência rural, cujo teor são assassinatos de trabalhadores rurais e interceptações e monitoramentos ilegais de linhas telefônicas do MST. Nesses casos, estão arrolados o massacre de Corumbiara, Eldorado de Carajás, e os assassinatos de sindicalistas em defesa dos direitos humanos (MANIGLIA, 2009, p. 84).

Dados mais recentes revelam que

a violência no campo explodiu em 2017. De acordo com relatório da Comissão

Pastoral da Terra (CPT), foram registrados 1.431 conflitos no campo com 71 mortes. É o maior número de assassinatos desde 2003, quando 73 morreram por conflitos rurais. (CAMARGOS; JUNQUEIRA, 2019, online).

Em 2021, com base no levantamento da CPT, Lacerda (2022, online) divulga que “[...] houve crescimento considerável nas violações de direitos humanos, despejos, execuções e massacres”. Segundo os dados sistematizados pela jornalista:

Os assassinatos subiram 75%. O maior número de casos foi observado nos estados da Amazônia Legal, que registraram 28 crimes dessa natureza, 80% do total. Dos 35 registros nacionais no ano passado, 33 vítimas eram homens e duas mulheres. Rondônia, Maranhão, Roraima, Tocantins e Rio Grande do Sul foram os estados que mais tiveram ocorrências. As vítimas foram indígenas, trabalhadores sem terra, posseiros, quilombolas, assentados, pequenos proprietários, quebradeiras de coco babaçu, lideranças e apoiadores da luta pela terra [...]. As tentativas de assassinato também aumentaram, assim como as ameaças de morte, que chegaram a 132. Os casos de tortura subiram de 9 em 2020 para 13 em 2021 (LACERDA, 2022).

Conforme explica, “como principais operadores da violência estão agentes privados que se designam fazendeiros, agromilícias, grupos de pistoleiros que atuam sob encomenda e o poder público” (LACERDA, 2022, online). Andrea Silvério, integrante da CPT, que foi entrevistada por Nara Lacerda, no *Brasil de Fato*, nesta mesma matéria observa que “os maiores índices e violência ocorreram na Amazônia justamente onde avança a fronteira agrícola e os interesses dos grandes empresários e latifundiários aniquilam a vida e os direitos de povos e populações que encontram pela frente”. Conforme ela destaca,

“Não são ações protagonizadas apenas por grupos econômicos, empresários, fazendeiros e grileiros. Elas são, em certa medida, também protagonizadas e incentivadas pelas ações do governo federal e pelas ações legislativas dos governos dos estados” (SILVÉRIO apud LACERDA, 2022, online).

Além disso:

Entre as 100 pessoas detidas em 2021 por causa de conflitos no campo, há até mesmo o registro de crianças apreendidas (o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - usa o termo ‘apreensão’ quando há crianças acusadas de ato infracional). Quase um terço do total de casos ocorreu também em Rondônia. Em novembro passado, a Polícia Militar deteve 30 camponeses e camponesas do Acampamento Escurão. Os agentes destruíram casas, roubaram equipamentos e espancaram moradores e moradoras (LACERDA, 2022, online).

Outro dado importante: “pela primeira vez, o relatório da CPT apresenta informações sobre a orientação sexual e à expressão de gênero das vítimas da violência no campo. Cinco pessoas LGBTQIA+ foram alvo de assassinatos, prisões, intimidações e torturas”, relata a jornalista, que também chama a atenção para o cruel e grave quadro do “trabalho escravo”, cujos casos, “seguindo a tendência de acirramento da violência no campo, [...] também aumentaram em 2021. Foram resgatadas 169 pessoas em condições análogas à escravidão no campo. O número representa alta de 76% em relação ao ano anterior” (LACERDA, 2022). Enquanto vivíamos em plena pandemia da Covid-19, e “apesar das recomendações de órgãos internacionais e do Conselho Nacional de Justiça, o ano de 2021 registrou mais de 22 mil famílias despejadas no campo”, evidenciou ela também destacando que, “na fase mais crítica da crise sanitária global, o índice de despejos aumentou 12%” (LACERDA,2022).

Quanto à reforma Agrária, “entre 2018 e 2019, o orçamento destinado à aquisição de imóveis rurais [...] reduziu 50%, saindo de R\$ 83,7 milhões para R\$ 42 milhões. Em 2015, o valor destinado a aquisição de imóveis era de R\$ 800 milhões” (CAMARGOS; MAGALHÃES, 2019) e, em 2022, ele está rebaixado à miserável casa dos R\$ 2,4 milhões. Desse modo, a política governamental e institucional tem se baseando, por um lado, na suspensão de vistorias e na desapropriação de terras e, por outro, no enfraquecimento do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária), que “tem atuado apenas na segunda etapa da reforma agrária, que é a legalização de terras já desapropriadas e emissão de títulos definitivos de posse da terra”.

A tese evidenciada em alguns meios é a de que a prioridade, e praticamente exclusividade, da atividade institucional sobre as *titulações fundiárias* atendem a uma estratégia bem definida e dirigida de aniquilação da reforma agrária ou de suas possibilidades no Brasil. Nas palavras do presidente da república isto fica visível, em matéria veiculada por *Agência O Globo*, em 15 de maio de 2022, na qual Bolsonaro diz:

Tá com problema de orçamento. Já foram se eu não me engano 330, 340 mil títulos. Precisamos de mais recursos, porque custa dinheiro você mandar o pessoal para as áreas trabalhar e emitir o título de propriedade. Não pode parar. Eu estou pronto, vou falar com o Paulo Guedes que, se não tiver recurso, para cortar de algum ministério.

O *Correio Brasiliense* (2022) também veiculou esta informação, quando anunciou: “*Bolsonaro diz que vai falar com Guedes sobre recursos do Orçamento ao Incra: A autarquia suspendeu as atividades que envolvam deslocamento para eventos por falta de verba*”. A manifestação do Sr. Presidente é, certamente, uma reação à imobilização e inércia geral a que fora reduzido o órgão, haja vista manifestar-se incapaz de levar a cabo, inclusive, os planos e projetos que interessam às próprias elites agrárias, industriais, comerciais e financeiras, vide a titulação fundiária, estrategicamente voltada para o esvaziamento da reforma agrária no Brasil e para a privatização das áreas de assentamentos rurais – conforme denuncia o próprio MST – e mesmo assim, falta recursos para sua execução. Um ofício de suspensão das atividades divulgadas pelo INCRA, no mês de maio de 2022, apenas informa a tragédia – e a farsa – já anunciada, quando divulgou a paralização de suas atividades:

Em razão da atual indisponibilidade de recursos para a execução de atividades finalísticas da autarquia, informa-se que devem ser suspensas quaisquer atividades que envolvam deslocamentos para eventos, mesmo que entrega de títulos, uma vez que os recursos deverão ser priorizados em ações entendidas como urgentes e obrigatórias pela Sede” (AGÊNCIA O GLOBO, online).

O relatório sobre a Lei Orçamentária Anual de 2022 mostra a realização de cortes na maioria das áreas da política de reforma agrária, como os destinados a recursos hídricos, saneamento básico rural, educação (Pronera), sendo até mesmo zerado em algumas delas, como no corte orçamentário para “ações de apoio à organização econômica e promoção da cidadania para mulheres rurais, assim como a promoção da igualdade e enfrentamento à violência”. É o que mostra a síntese feita pela Contag (2022) da Lei Orçamentária Anual. Os cruéis cortes foram, também, objetos de repúdio do Conselho Nacional de Direito Humanos (CNDH) que, em nota denunciou:

Cumpramos destacar que a partir do ano de 2016 se intensificou o decréscimo de recursos destinados à regularização fundiária quilombola no Brasil. Em 2010 o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual era no montante de R\$ 64 milhões – sendo R\$ 10 milhões para gastos correntes e R\$ 54 milhões para indenizações. Já no ano de 2019 o valor despencou para aproximadamente R\$ 3,5 milhões – R\$ 2,5 milhões para gastos correntes e R\$ 958.000, 00 para indenizações (CNDH, 2022, p. 1).

O CNDH mostra que o orçamento geral do Incra “caiu 16% de 2021 para 2022”, apontando para o seguinte quadro:

Enquanto que em 2015 o orçamento para ‘Educação do campo’ era de R\$ 32.550.000,00, em 2022 é de apenas R\$ 17.935.286,00; para ‘Aquisição de Terras’ deixou de ser de R\$ 800.000.000,00 em 2015 para R\$ 2.435.000,00 em 2022; em relação à ‘Consolidação de Assentamentos’ de R\$ 281.934.900,00 em 2015 para R\$ 66.736.198,00 em 2022; para ‘Inclusão Produtiva’ de R\$ 333.132.704,00 em 2015 para R\$ 66.736.198,00 em 2022. Ou seja, cortes expressivos que promovem na prática a paralisação da Reforma Agrária (CNDH, 2022, p. 2).

Quanto à grave crise institucional e o processo de desinstitucionalização da reforma agrária:

registra-se, ainda, o brutal esvaziamento de pessoal nos entes acima citados, tendo em vista a não realização de concursos públicos necessários à reposição e ampliação da mão de obra qualificada para atender às finalidades legais e constitucionais desses órgãos, sem olvidar, no caso específico da Funai, da necessidade permanente de haver contratadas/os indígenas para a execução de atividades específicas da política indigenista (CNDH, 2022, p. 2)

O documento é concluído repudiando os cortes, as contrarreformas realizadas e reivindicando a sua revogação imediata, no qual lemos:

Dessa forma, o Conselho Nacional de Direitos Humanos *repudia veementemente o desmonte da política de regularização fundiária quilombola, das políticas indigenistas e da política de reforma agrária que vem sendo recorrentemente implementado para fins de negar direitos dos territórios*, e recomenda a urgente necessidade de revogação dos vetos orçamentários em questão. (CNDH, 2022, p. 2, grifos nossos).

Assim, conforme anunciou Andreia Silvério, entrevistada por Nara Lacerda (2022, grifo nossos), pelo *Brasil de fato*, a “falta de investimento na reforma agrária, desmonte de órgãos de proteção aos povos do campo, de fiscalização de crimes ambientais e ausência de vontade política por parte do governo federal”, são também as causas do aumento do “terrorismo no campo”, uma vez que “há um abandono *absoluto da política de reforma agrária como ela foi pensada a partir da*

constituição de 1988”, que não era, como sabemos, uma proposta de reforma agrária radical nem socialista, mas burguesa e democrática. Silvério tem razão quando lamenta que “a reforma agrária no Brasil, de fato, nunca foi feita. Mas essa política, que minimamente possibilitava a distribuição de terras e o atendimento das demandas dessas comunidades foram abandonadas nos últimos anos”.

De tal modo que, se há leis de reforma agrária, ainda que não plenamente realizadas; se há uma política de assentamentos, ainda que parca; se há famílias sem-terra assentadas e há assentamentos de reforma agrária, ainda que insuficientes, isso se deve às lutas sociais, aos movimentos de luta pela terra e pela reforma agrária no Brasil. Sem eles, o Estado, mesmo que lentamente, não teria se movido nesta direção da qual está rapidamente se retirando hoje.

CONCLUSÃO

Como vimos, a tese que perpassa o nosso estudo é o reconhecimento de que o chamado *Impeachment*, o golpe arquitetado e consolidado contra Dilma Rousseff, em 2016, foi também, além de um atentado contra a democracia política, um golpe contra a reforma agrária no Brasil, ou contra a política de assentamentos.

Portanto, a extinção do MDA, em 2016, e do MDS, em 2019; as restrições feitas ao plano de Aquisição de alimentos (PAA), ao Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que favoreciam muitas famílias assentadas e a população em geral; o abandono das vitórias e da desapropriação de terras; a não demarcação das terras indígenas e, ao contrário, o avanço dos fazendeiros, madeireiros e mineradoras nessas áreas; o avanço do agronegócio, das queimadas e dos desmatamentos; a continuidade e o aumento da violência, das chacinas, dos massacres, assassinatos, e do trabalho escravo – ou análogo à escravidão – (conforme mostra a CPT); o não assentamento das mais de 100 mil famílias acampadas pelo Brasil (conforme a denúncia do MST); os despejos realizados em plena pandemia; a ausência de políticas públicas que favoreçam as mulheres e os jovens; a desinstitucionalização da reforma agrária, o enfraquecimento do Incra, do

lbama e da Funai; e o desfinanciamento da política de assentamentos, são reveladores de uma grave questão agrária e, portanto, da necessidade, ainda urgente, da reforma agrária, que dá razão ao MST e a todos os movimentos e sujeitos do campo e da cidade que alçam essa bandeira.

Depois de derrotado o atual inimigo da reforma agrária no Brasil, o governo Bolsonaro, revogar todas as (contra)reformas que foram ilegítima e antidemocraticamente realizadas desde o golpe de 2016; retomar as instituições extintas ou em declínio desde então, as vistorias e as desapropriações de terras; reconstruir o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que foi absolutamente abandonado; e reconstituir o orçamentos da reforma agrária no Brasil, que foi praticamente zerado em 2022, deverão ser algumas das importantes e necessárias tarefas do novo governo a partir de 2023, isto se ele manifestar verdadeiro compromisso com a reforma agrária reivindicada pelos movimentos e tiver a intenção de tirá-la do abismo em que foi jogada desde a última quadra da década passada.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. A. As soluções políticas “pelo alto”: uma reflexão sobre os direitos humanos e a democracia no Brasil e suas expressões no contexto de pandemia. *Latinidade*. Janeiro-julho 2021 – Rio de Janeiro: UERJ. IFCH. Nucleas, 2021. v. II, p. 33-49.

BOLSONARO diz que vai falar com Guedes sobre recursos do Orçamento ao Incra. *Correio brasiliense*. Postado em 15 mai. 2022 às 15:31. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/05/5008021-bolsonaro-diz-que-vai-falar-com-guedes-sobre-recursos-do-orcamento-ao-incra.html>. Acesso em: 13 ago. 2022.

CAMARGOS, Daniel; JUNQUEIRA, Diego. Governo Bolsonaro suspende reforma agrária por tempo indeterminado. *Repórter Brasil, 20 anos*. Disponível em: <https://repoterbrasil.org.br/2019/01/governo-bolsonaro-suspende-reforma-agraria-por-tempo-indeterminado/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

CAMARGOS, D.; MAGALHÃES, A. Governo Bolsonaro volta a suspender a reforma agrária no país. *Brasil de fato. Repórter Brasil*. 28 Mar. 2019 às 12:33. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/03/28/governo-bolsonaro-volta-a-suspender-a-reforma-agraria-no-pais>. Acesso em: 13 ago. 2022.

CNDH. Nota do CNDH sobre os abruptos cortes promovidos pelo governo federal no orçamento destinado à regularização fundiária quilombola, à política indigenista e à política de reforma agrária. 11 jan. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/nota-do-cndh-sobre-os-abruptos-cortes-promovidos-pelo-governo-federal-no-orcamento-destinado-a-regularizacao-fundiaria-quilombola-a-politica-indigenista-e-a-politica-de-reforma-agraria>. Acesso em: 13 ago. 2022.

CONTAG. Congresso Nacional aprova orçamento para 2022 e recursos para agricultura familiar ainda são insuficientes. *FETAGPB*. 4 jan. 2022. Disponível em: <https://www.fetagpb.org.br/2022/01/04/congresso-nacional-aprova-orcamento-para-2022-e-recursos-para-agricultura-familiar-ainda-sao-insuficientes/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

COUTINHO, C. N. Marxismo e “imagem do Brasil” em Florestan Fernandes. *Temas Brasil*, 2000. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/coutinho/2000/mes/marxismo.htm>. Acesso em: 11 jan. 2022.

DEMIER, F. Depois do Golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017

FERNANDES, F.F. *A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de Interpretação Sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FREIRE, S. M. Direitos humanos no Brasil: aportes para compreensão das ambiguidades e armadilhas persistentes. *Em pauta*. EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2014 - n. 34, v. 12, p. 71- 89. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/15079>. Acesso em: 13 ago. 2022.

GENOVESE, E. *A economia política da escravidão*. Rio de Janeiro: Palas, 1976.

GRAMSCI, A. “Revolução passiva, transformismo, cesarismo”; “Americanismo fordismo”; “O partido político”; “Hegemonia, guerra de movimento e guerra e posição”; “Estado e sociedade civil”. In: COUTINHO, C. N. *O leitor de Gramsci*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

LACERDA, N. Famílias do campo enfrentam aumento da violência, destruição dos modos de vida e desgoverno. *Brasil de fato*. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/18/familias-do-campo-enfrentam-aumento-da-violencia-destruicao-dos-modos-de-vida-e-desgoverno>. Acesso em: 13 ago. 2022.

MAFORT, K. C. O. Atualidade da questão agrária e a resistência dos povos. In: BRUZIGUESSI, B. et al. (org.). *Questão agrária e políticas públicas em Minas Gerais: conflitos sociais e alternativas populares*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2021, p. 20-33. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2022/01/QUEST%C3%83O-AGR%C3%81RIA-E-POLITICAS-PUBLICAS.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2022.

MANIGLIA, E. Direito Agrário e direitos humanos. MANIGLIA, E. *As interfaces do direito agrário e dos direitos humanos e a segurança alimentar* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 277 p. ISBN 978-85-7983-014-3. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

MARX, K. *O Capital: Crítica da Economia Política: o processo de produção do capital*. Livro I, vol. 2. 2 ed. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

_____. *Contribuição à Crítica da Economia Política*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MASSON, G. A. Determinantes do desenvolvimento capitalista no campo em minas gerais: as lutas pela terra, suas diferentes manifestações e a reforma agrária como política social. In: BRUZIGUESSI, B. et al. (org.). *Questão agrária e políticas públicas em Minas Gerais: conflitos sociais e alternativas populares*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2021, p. 49-66. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2022/01/QUEST%C3%83O-AGR%C3%81RIA-E-POLITICAS-PUBLICAS.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2022.

MST. Programa agrário do MST. *VI Congresso nacional do MST*. Fevereiro de 2014. Disponível em: <https://mstbrasilien.de/wp-content/uploads/2014/02/Cartilha-Programa-agr%C3%A1rio-do-MST-FINAL.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2022.

'NÃO pode parar', diz Bolsonaro sobre Instituto de Reforma Agrária. *Agência O Globo*. 15 mai. 2022 às 16:20. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2022-05-15/nao-pode-parar--diz-bolsonaro-sobre-instituto-de-reforma-agraria.html>. Acesso em: 13 ago. 2022

SOUZA, J. *A elite do atraso: da escravidão à Lava-jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

PODCRESS: Questão agrária no Brasil. [Locução de]: José Amilton de Almeida. Rio de Janeiro: Cress Rio de Janeiro. 12 ago. 2022. *Podcast*. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/6z9SOp442xleeFwaqSJRt4?si=0f65dd79625448ad>. Acesso em: 12 ago. 2022.

STÉDILE, J.P. Prefácio. In: BRUZIGUESSI, B. et al. (org.). *Questão agrária e políticas públicas em Minas Gerais: conflitos sociais e alternativas populares*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2021, p. 9-12. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2022/01/QUEST%C3%83O-AGR%C3%81RIA-E-POLITICAS-PUBLICAS.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2022.

_____. Reforma agrária. In: CALDART, R. S. *Dicionário da Educação do campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

_____. A reforma agrária nos Estados Unidos. In _____ (org.). *Experiências históricas de reforma agrária no mundo*. São Paulo: Expressão Popular, 2020, p. 43-50.

_____. (org.). *Experiências históricas de reforma agrária no mundo*. São Paulo: Expressão Popular, 2020b.